

\*CANDIDATO INSCRITO COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

## II - CANDIDATOS EXCLUÍDOS/ELIMINADOS

Nome	Documento	Motivo da Exclusão
ROBSON COSTA MELLO	M2649864	Candidato não aprovado no Estado de Goiás
LEONARDO DE OLIVEIRA PIRES	2041023	Candidato não habilitado no 5º concurso público
DIANSNEY SOARES DE MAGALHAES	MG-15756408	Candidato não habilitado no 5º concurso público
MAELIS SOUZA GARCIA	3218772	Candidato não habilitado no 5º concurso público

**EDITAL PRESI/SECRE N° 020, DE 10 DE MAIO DE 2012**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no capítulo XIV, item 2, do Edital de Abertura de Inscrição para a realização do 5º Concurso Público destinado ao provimento de cargos do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Federal da Primeira Região e do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau da Primeira Região, publicado no Diário Oficial da União de 31/01/2011, Seção III, torna público, para conhecimento, o resultado final do processo seletivo para preenchimento de cargo vago de técnico Judiciário, área administrativa, existente na Seção Judiciária do Estado de Rondônia, Subseção Judiciária de Guajará-Mirim, oferecido no Edital/Presi/Secre n° 016, publicado Diário Oficial Eletrônico da Primeira Região - EDJF1, de 30/03/2012, na forma do anexo.

I - O Tribunal Regional Federal da Primeira Região, a Seção Judiciária do Estado de Rondônia e a Subseção Judiciária de Guajará-Mirim não arcarão com nenhum ônus financeiro decorrente da opção dos candidatos para o preenchimento do cargo oferecido neste edital.

II - O candidato nomeado nos termos deste edital deverá permanecer por um período mínimo de 3 (três) anos, a partir do exercício, na Subseção Judiciária, sendo vedada, nesse período, remoção, redistribuição ou cessão para outros órgãos, inclusive para a Sede da Seção Judiciária do Estado de Rondônia, para o Tribunal Regional Federal da Primeira Região e demais Seções Judiciárias vinculadas, nos termos dos Editais de Abertura das Inscrições do 5º concurso público.

III - O candidato nomeado em decorrência de habilitação neste edital será excluído das demais listas em que constar, conforme disposição contida nos Editais de Abertura das Inscrições do 5º concurso público.

Desembargador Federal MÁRIO CÉSAR RIBEIRO  
Presidente

**ANEXO DO EDITAL/PRESI/SECRE-020 DE 10 DE MAIO DE 2012**

CIDADE DE OPÇÃO: GUAJARÁ-MIRIM/RO

## I - CANDIDATOS CONCORRENTES

Nome	Documento	Classificação	Cidade de Classificação
ROMERO MARCHETTI AGUIAR	209044106	21	Porto Velho
ADRIANA CARLA MONTEIRO BERALDO	119999985	38	Porto Velho
DERISVALDO VIEIRA DA SILVA	635200	38	Ji-Paraná
BIANCA LOPES DE SOUZA SALES	1124147SSPRO	51	Porto Velho
KATHERINY KARYN COSTA E FERREIRA	367609	51	Porto Velho
ELIENE SIQUEIRA DE SOUSA	1488982	66	Ji-Paraná
GABRIEL FERREIRA SCHMAEDECK	130077845	73	Porto Velho
GREICIELE ZUFFO	15795357	73	Ji-Paraná
ANA PAULA BERNARDES ABREU	857113	87	Ji-Paraná
RILDO DA SILVA ARAUJO	765752	87	Porto Velho
MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS	385710	96	Ji-Paraná
GILBERTO FERNANDES CANGUSSU	257008	111	Ji-Paraná
JACQUELINE VIANA LIMA	935819	111	Ji-Paraná
LUANA ANTUNES DE SOUZA	MG16453535	122	Ji-Paraná
PAULO EDUARDO DA SILVA NASCIMENTO	739905	122	Ji-Paraná
FLORIVALDO MORENO ANDRADE*	149389	132	Ji-Paraná
KEOMA STEFANE AMORIM SANTOS*	1045299	136	Porto Velho
IVAN PINTO DE FARIAS*	604490	139	Ji-Paraná

\*CANDIDATO INSCRITO COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

## II - CANDIDATOS EXCLUÍDOS/ELIMINADOS

Nome	Documento	Motivo da Exclusão
RICARDO EUGENIO CASTELO BRANCO WANISTIN	188879	Candidato não habilitado no 5º concurso público
ROBSON COSTA MELLO	M2649864	Candidato não habilitado no Estado de Rondônia